



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS

Rua Humaitá, 69 – Quevedos- RS

DECRETO MUNICIPAL Nº 1.184, de 02 de fevereiro de 2026.

DECRETA OS DIAS 16 E 18/02/2025 DE PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES NACIONAIS DE CARNAVAL.

Olimar da Silveira Braz, Prefeito Municipal de Quevedos, RS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 4º, IV, faz saber que:

Considerando as comemorações carnavalescas que são a exposição máxima de festividade brasileira, com feriado nacional no dia 17/02/2026, e que tal evento, ocorre com realização de festejos populares, desfiles de blocos e bailes carnavalescos em inúmeras cidades, sendo tradicional o deslocamento de familiares na ocasião, como motivo de se reunir durante os festejos,

DECRETA:

Art. 1º Os dias 16 e 18/02/26 serão ponto facultativo no serviço público municipal de Quevedos, exceto para as atividades e serviços essenciais dos servidores profissionais técnicos em saúde, motoristas e vigilantes lotados na Secretaria Municipal de Saúde, e nos demais setores vigilantes, servidores em escala para atender o abastecimento de água e a coleta de resíduos, que trabalharão em regime de plantão, inclusive em serviços das ambulâncias.

Parágrafo único. Em virtude do ponto facultativo objeto do presente Decreto, as horas não trabalhadas serão compensadas até o dia 30/03/2026, a critério da Administração Municipal.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Quevedos, Estado do Rio Grande do Sul, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

PUBLICADO NO ÁTRIO DA P.M.

DE QUEVEDOS, NA DATA DE

02/02/26

Publique-se

Jeferson Goudinho

Secretário Municipal de Administração

Ireni Militz Borges

Chefe de Gabinete

Portaria Municipal DP nº 04/2025

Olimar da Silveira Braz
Prefeito Municipal

Regeane Terezinha Simon Lampert
Procuradora Municipal